

**EDITAL DE SELEÇÃO PNPD/CAPES**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD-CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Biológicas (Biologia Genética) do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o edital para o Processo Seletivo para dois bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), com base na Portaria CAPES 086 de 03-07-2013, no período de 05/10/2018 a 20/11/2019 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

**1. OBJETIVO**

1.1. Este edital trata da seleção de pesquisadores para preenchimento de duas bolsas de cota do Programa Nacional de Pós-doutorado para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia Genética).

1.2. O PNPD, como programa de concessão institucional, financia estágios pós-doutoriais com os seguintes objetivos:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível científico.
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais.
- III. Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa.
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas pelos candidatos selecionados incluam execução de pesquisa de alto nível, ensino em nível de pós-graduação, e orientação no âmbito do PPG em Ciências Biológicas (Biologia Genética) .

**2. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS PNPD/CAPES**

2.1. A bolsa PNPD/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual, segundo calendário de liberação de recursos pela CAPES.

2.2. A bolsa consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00, diretamente ao bolsista.

2.3. A verba de custeio destina-se a subsidiar especificamente as atividades de pesquisa do bolsista, incluindo sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios.

2.4. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização seguem o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado (Programa de Apoio a Pós-Graduação - PROAP).

**3. DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA**

3.1. O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3.2. Para solicitar renovação, o bolsista deverá encaminhar o Relatório Anual de Atividades no prazo de até 60 dias antes do término da vigência da bolsa, acompanhada da justificativa para renovação e do cronograma de atividades para o próximo período e cópia atualizada do currículo lattes.

#### **4. MODALIDADES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

4.1. Serão aceitas candidaturas em três modalidades diferentes previstas na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013:

- I. Modalidade "A": nessa modalidade, o candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
- II. Modalidade "B": nessa modalidade, o candidato deve ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. Modalidade "C": nessa modalidade, o candidato deve ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou instituições públicas de pesquisa.

4.2. O candidato deve possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

4.3. O candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, entre outras informações que considerar relevantes.

4.4. O candidato não deve ser aposentado ou estar em situação equiparada.

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. O candidato deve enviar os seguintes documentos em formato PDF para o endereço eletrônico da secretaria de Pós-Graduação do programa ([cpg@ib.usp.br](mailto:cpg@ib.usp.br)):

- I. Cópia do Diploma, certificado de conclusão do Doutorado ou certificado de depósito de Tese de Doutorado (neste caso, se o candidato for selecionado, será obrigatória a apresentação do Diploma ou certificado de conclusão).
- II. Histórico escolar de Doutorado.
- III. Cópia do CPF e identidade ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- IV. Cópia ou link para currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, cópia do curriculum vitae atualizado, evidenciando a formação acadêmica, a publicação de trabalhos científicos, a experiência didática e experiência na orientação de estudantes de graduação e pós-graduação.
- V. Projeto de pesquisa (conforme descrição fornecida neste edital) inserido em tema relacionado à área de atuação do PPG.
- VI. Projeto acadêmico (incluindo atividades propostas no âmbito da pós-graduação, como plano de atividades e ementa de um curso de extensão a ser oferecida a alunos de pós-graduação).
- VII. Apresentação circunstanciada de pelo menos um artigo científico, em que o candidato seja primeiro autor e considere relevante, justificando seu impacto na área de pesquisa.

5.2. Os itens de IV a VI deverão ser submetidos em formulário específico, constante na página do PPG.

5.3. As inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo estipulado serão desconsideradas.

## **6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

6.1. Dedicar-se às atividades do projeto em tempo integral. São atividades esperadas do bolsista:

- I. desenvolver pesquisa original de acordo com o projeto submetido no ato da inscrição;
- II. oferecer pelo menos uma atividade (palestra e/ou seminário) com frequência anual em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- III. publicar ou submeter artigo científicos em periódico indexado, resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa;
- IV. participar de atividades acadêmicas junto ao PPG, como por exemplo, coordenar ciclo de seminários e/ou curso de extensão, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, participar em bancas de qualificação, dentre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa.
- V. Orientar pelo menos um aluno de iniciação científica durante a vigência da bolsa com projeto inserido na pesquisa desenvolvida pelo bolsista PNPD.

6.2 Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

6.3 Não se ausentar da instituição sem anuênciam da Comissão de Pós-graduação. As atividades devem ser desenvolvidas no Instituto de Biociências, unidade a qual o bolsista estará vinculado, não podendo o programa ser realizado à distância, exceção feita a afastamentos temporários para trabalho de campo ou outras atividades relacionadas ao projeto de pesquisa, devidamente relatados no plano de trabalho e aprovados pela CCP.

6.4. Atender às normas e exigências da RESOLUÇÃO CoPq Nº 7406, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado da USP.

6.5. Restituir à CAPES recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD e suas exceções.

## **7. PROCESSO SELETIVO**

7.1. A seleção dos candidatos será feita pela análise de três itens: (1) Currículo Lattes (peso 3); (2) projeto de pesquisa (peso 4), (3) projeto acadêmico (peso 3). A seleção será feita por uma comissão composta para esse fim, que estabelecerá os critérios para a pontuação em cada item.

7.2. Na avaliação do Currículo serão considerados os seguintes itens:

- I. Produção científica.
- II. Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa.
- III. Eventuais orientações e coorientações de alunos de Graduação e/ou Pós-graduação.
- IV. Atividades profissionais ou outras, quando for o caso.
- V. Diplomas, cursos e outras dignidades universitárias.

7.3. Na avaliação do projeto de pesquisa serão avaliados:

- I. Definição e relevância dos objetivos.
- II. Originalidade.
- III. Pertinência da metodologia proposta.
- IV. Adequação do projeto a um programa de pós-doutorado.
- V. Viabilidade da execução do projeto utilizando a infra-estrutura disponível.
- VI. Viabilidade da execução do projeto no prazo previsto.

#### **7.4. O projeto acadêmico**

- I. Originalidade e viabilidade da proposta de projeto de iniciação científica.
- II. Relevância de curso de extensão proposto.
- III. Propostas de envolvimento em outras atividades da Pós-graduação.

7.5. Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a sete.

7.6. A Comissão de Seleção será composta pelo coordenador e vice da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológica (Biologia Genética), e três orientadores credenciados no PPG.

7.7. Será analisado o Currículo do candidato, levando-se em consideração as publicações de artigos científicos em revistas indexadas, publicações de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho em eventos científicos, obtenção de financiamentos e atividades afins.

7.8. O projeto de pesquisa deverá ser inédito e relevante dentro de sua linha de pesquisa, além de exequível no período da bolsa (um ano, prorrogável por até doze meses).

7.9. As atividades acadêmicas devem ser incluídas no projeto (vide item 10), contendo uma descrição do envolvimento pretendido nas atividades do PPG, incluindo oferecimento de cursos e proposta para orientação de IC.

#### **8. RESULTADO E RECURSOS**

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de uma nota atribuída pela comissão de seleção.

8.2. O primeiro e o segundo colocados serão selecionados para a concessão das duas bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.

8.3. Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior nota no projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será admitido o candidato com maior tempo desde a titulação no doutorado.

8.4. O resultado será divulgado na página do PPG (site) conforme o estabelecido no cronograma.

8.5. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por e-mail em até 10 dias corridos após a divulgação do resultado.

8.6. O resultado final do processo seletivo terá validade de 11 meses, contados da divulgação do resultado.

#### **9. CRONOGRAMA**

9.1. As inscrições ocorrerão no período de 05/10/2018 a 20/11/2018.

9.2. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail e na página do PPG na internet (<http://www.posgenetica.ib.usp.br>) até o dia 23/11/2018.

9.2. Os candidatos aprovados deverão se apresentar à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação até o dia 6/12/2018. O não comparecimento injustificado até esta data será considerado como desistência, implicando no cancelamento automático da aprovação. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação pode, neste caso, indicar um nome seguindo a ordem de classificação estabelecida no item 8.1.

9.3 . A implementação de bolsa seguirá as regras estabelecidas pela CAPES.

## **10. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 10.1. Casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 10.2. O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formulário específico (<http://www.posgenetica.ib.usp.br>) e deverá conter:
- I. Descrição fundamentada das atividades do projeto, salientando a ideia central e seus impactos.
  - II. Definição clara dos objetivos do projeto com as metas ao longo dos primeiros 12 meses.
  - III. Descrição da metodologia proposta para atingir seus objetivos, análise de risco e resultados esperados para os primeiros 12 meses.
  - IV. Perspectivas de continuidade da proposta para o período do ciclo completo de 60 meses para inscrições nas modalidades "A" e "B". Para as inscrições na modalidade "C", a o candidato deverá indicar propostas para manutenção de colaborações duradouras com orientadores do programa.
  - V. Forma como a proposta se insere dentro das linhas de pesquisa da PPG, e docentes e grupos com os quais haverá potencial de interação. Caso a proposta seja em área ainda não representada no programa, justificar a importância da inserção da pesquisa no programa
  - VI. Cronograma um detalhado sob a forma de um diagrama de Gantt;
  - VII. Descrição dos recursos necessários para execução do projeto e suas fontes, assim como infraestrutura necessária.
  - VIII. Bibliografia.
- 10.3. Além do projeto de pesquisa, a proposta deve ser acompanhada de um programa acadêmico descrevendo atividades no âmbito da pós graduação. O projeto acadêmico deverá conter:
- I. Plano de trabalho resumido de um bolsista de iniciação científica dentro dos objetivos do projeto (300 palavras).
  - II. Ementa de curso de extensão a ser ministrado, a qual deverá conter (300 palavras):
    - a. Nome do curso/disciplina
    - b. Carga horária (em número de horas)
    - c. Objetivos
    - d. Justificativa
    - e. Conteúdo
    - f. Bibliografia
  - III. Outras atividades planejadas que evidenciem protagonismo acadêmico

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação do IB/USP telefone: (11) 3091-7517 - E-mail: [cpg@ib.usp.br](mailto:cpg@ib.usp.br) - URL: <http://www.ib.usp.br/cpg>